

2626 / 2017 - 1 14/03/2017 10:40

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Assunto: INDICAÇÃO No.

87/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL DE SOUZA VILLAR, SOLICITA REESTRUTURAÇÃO DOS BANCOS E ROÇADA DO MATO NA PRAÇA DA INDEPENDENCIA NO BAIRRO DO JARDIM CASQUEIRO



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

Cubatão, 06 de março de 2017
484º da Fundação do Povoado
68º da Emancipação

Ofício nº 122/2017-prp
Processo nº 282/2017

Excelentíssimo Senhor:

Em nome do Presidente desta Casa, o nobre Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da Indicação nº **87/2017**, de autoria do ilustre Edil **RAFAEL DE SOUZA VILLAR**, apresentada em Sessão Ordinária deste Legislativo, realizada no dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Nesta oportunidade, renovamos os protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Chefe dos Serviços Administrativos

Excelentíssimo Senhor
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
DD. Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO



DATA	PART.	NUM.	FUNC.
28/2017	87/2017	04	720

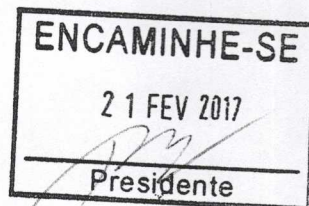
02 83 50

Câmara Municipal de Cubatão

Vereador
Rafael Tucla

Estado de São Paulo

*484º Ano da Fundação do Povoado e
68º da Emancipação Política Administrativa*



Indicação n.º: 87 / 2017

**Reestruturação do bancos e
roçada do mato na Praça da
Independência no Bairro do
Jardim Casqueiro.**

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Considerando as condições precárias que algumas Praças Públicas de nossa cidade se encontram, e o grande movimento pelo local que atende públicos dos mais diversos que buscam lazer e atividades físicas.

Indico à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ademário da Silva Oliveira, solicitando no sentido de oficiar a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos ou outro órgão competente a determinar a manutenção e reestruturação dos bancos e roçada do mato da Praça da Independência localizada no Bairro do Jardim Casqueiro.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 14 de fevereiro de 2017.

Rafael de Souza Villar
Vereador



TERMO DE ANEXAÇÃO
Anexei nesta data o(s) documento(s)
de fls nº 5
por mim numerada(s) e rubricada(s)
Cubatão, 23 / 03 / 17
Shirley Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 78/2017/SEJUR
Processo nº 2626/2017

Cubatão, 20 de março de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Ofício nº 122/2017-prp
Processo nº 282/2017
Indicação nº 87/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil.

Em atenção, informamos que a sugestão do Nobre Edil foi encaminhada aos setores competentes desta Municipalidade, para conhecimento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


JULIANA SOARES JOÃO
Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº

6th

Processo Nº

2626

de

2017

Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Sr. Coordenador,

Com a remessa de Ofício à E. Câmara Municipal, acusando o recebimento do presente, retornamos para prosseguimento.

Cubatão, 23/03/2017.

Muriel Fano

MURILO RUIZ FERRO

Diretor do Departamento Técnico Jurídico

Administrativo

SESEP

Senhor Secretário,

De ordem do Prefeito, solicito verificar a possibilidade de atendimento aos termos da INDICAÇÃO, oriunda da Egrégia Câmara.

Cubatão, 27 de março de 2017.

[Signature]
CESAR DA SILVA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Governo

SERVIÇO DE JARDINS

Sr. Chefe,

Face solicitação exposta nos autos, encaminhamos o presente para avaliação quanto à possibilidade de atendimento.

Cubatão, 05 de abril de 2017.

[Signature]
Edson Salvo Melo

Secretário - SESEP

TERMO DE ANEXAÇÃO

Anexei nesta data, os documentos de fls. 07 por mim numeradas e rubricadas.

Cubatão, 03 / 12 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 07

Processo Nº 26.26 de 2017

Sr. Chefe:

Considerando o lapso temporal, bem como a programação e realização do serviço solicitado periodicamente; restituímos o presente para vossa ciência e demais providências.

Cubatão, 03/12/2021


Natália Del Grecco

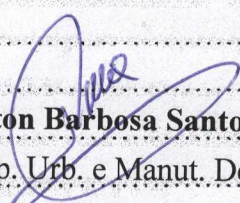
Chefe de Serviço de Jardins

DSUC

Sr. Diretor,

Após cota reta, retornamos para demais providências.

Cubatão, 16/02/2022


Edilton Barbosa Santos

Div. de Limp. Urb. e Manut. De Jardins

Chefe

Recebemos

DSUC

11/09/23



Excedente



DLU

Sr: Chefe

O presente auto deverá permanecer nesta
Divisão de Limpeza Urbana e Serviços de Jar-
dins, até a efetiva conclusão da contratação dos
serviços de Zeladoria. Observando futura ins-
trução do Cronograma de Trabalho dos Servi-
ços Periódicos a serem realizados.

Cubatão, 17/11/23.

Luiz Paulo Costa

Departamento de Servs. Urbanos e Contratos

Diretor

Pedro Hildebrando da Silva

Secretaria de manut. Urbana e Serv. públicos

Secretário

Serviço de JARDINS
SNE CHIEFE

ENCAMINHO PARA COLOCAR NA
PROGRAMAÇÃO ROLINS.
CUBATÃO, 23/11/2023.

Edilton Barbosa Santos
Chefe de Divisão de Limpeza
Urbana e Manutenção de Jardins

01 DW

02 Sr. Chefe,

03
04 Conforme vossa orientação / solicitação,
05 incluída na planilha para programação,
06 por tratar-se de serviços rotineiros,
07 restituímos o presente a V.Sª para
08 demais providências e posterior arquivamento.
09

10
11 Cubatão, 26/02/2024

12
13 Natalia Del Grecco

14 Chefe de Serviço de Jardins

15
16
17 DW

18 Sr. Duizta;

19
20 Conforme vossa nota, reter
21 retomamos p/ demais
22 providências.

23
24 Cubatão, 29/02/2024.

25
26
27
28 Edilton Barbosa Santos
29 Chefe de Divisão de Limpeza
Urbana e Manutenção de Jardins

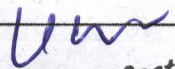
30
31
32 DW

33 Sr. CHIEFE

34
35 RESISTO O PRESEN-
36 TE NOS TERMOS DO
37 DESPACHO DE COTA -
38 17/11/23, PARA AS DEVI-
39 DAS INSTRUÇÕES JUN-
40 TO AO SERVIÇO DE

PARQUE E JARDIM

DATA 22/03/24


Luiz Paulo Costa
Diretor - DSUC
SESEP

DSUC
SN - JIMTON

CONFORME ENVIO DE
RESOLUÇÃO PARA DEMAS PRO-
VIDÊNCIAS.

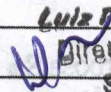
CUBATÃO, 10/04/2024.

Edilton Barbosa Santos
Chefe da Divisão de Limpeza
Urbana e Manutenção de Jardins

Serviços e jardins
Sr. Chefe

Encaminhamos para
ciência e Demais pro-
vidências.

Cubatão, 15/05/24


Luiz Paulo Costa
Diretor - DSUC
SESEP

TERMO DE ANEXAÇÃO

Anexei nesta data, por mim numerado(s)
e rubricado(s) os documentos de Fls.

09

Cubatão, 17 06 20 24


Luciano Leite da Silva
Chefe Serv. Jardins



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓPIA

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE JARDINS

CONTRATO 015/2024 - CONSÓRCIO INNOVARE: Empresa para prestação de Serviços de zeladoria urbana, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra.

TIPO DE SERVIÇO	☐ SUPRESSÃO ☐ PODA ☐ ROÇAGEM ☒ PAISAGISMO		
SOLICITANTE	DATA	TELEFONE	Nº PROCESSO
Luciano	05/04/2024	974064916	1231/24

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1231/24		
<u>Endereço/Local:</u> Av. Joaquim Jorge Peralta Jd. Casqueiro	<u>Observações:</u> Realização de serviço de paisagismo/jardinagem na Praça da Independência localizada na Av. Beira Mar	
Autorização: <i>Luciano Leite da Silva</i> Chefe Serv. Jardins	Data da Execução: <i>05/04/2024</i>	Executado por: <i>ENGº ELMO</i>



DSUC

Sr. DIRETOR,

Em atenção e atendimento ao serviço solicitado através do P.A. 2626/2017 que trata da indicação Nº87/2017 de autoria do Nobre Edil Rafael de Souza Villar, levando em conta o lapso temporal da data do requerimento do serviço em questão, vale ressaltar que a contar da data de solicitação até a presente data em algum momento o serviço foi realizado, o que a mim no momento não é possível precisa-las, tendo em vista que a mim coube a responsabilidade de chefiar esse tipo de demanda a partir de 03/04/2024 através da Portaria 423/24 nomeando-me como Chefe do Serviço de Jardins. A partir da data de nomeação citada nos coube a responsabilidade de designar e garantir a execução dos serviços realizados pela empresa responsável pelo atendimento de tal demanda, empresa que tem por nome Consórcio Inovare, essa contratada através do contrato Nº ADM 015/2024 homologado em 01/03/2024, através das Secretarias de Saúde, Educação e Manutenção Urbana e Serviços Públicos pelo P.A. 1969/2023, o qual contempla o serviço de zeladoria urbana. A partir da data de homologação mencionada pode-se demonstrar a periodicidade dos serviços realizados através de cronograma, dos quais podem ser comprovados pelas O.S. em anexo as fls.09. Ressaltamos que a praça a qual o nobre Edil solicita a execução dos serviços de zeladoria, encontra-se em fase final de reforma, o que de fato em breve atenderá por completo a solicitação do nobre Edil. No demais é o que temos para o momento, colocando-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos e a disposição ao pronto atendimento de eventuais demandas

01 que surjam e sejam de competência dessa che-

02 fia.

03

04 Cubatão, 17/06/2024

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

Luciano Leite da Silva

Chefe de Serviços de Jardins

SESEP

Sr. Secretário

Para as informações
prestadas pelo serviço
de jardins, com a
encaminhada para ciência
e à SEJUR ao mesmo
fim.

com data 28/06/24

Luiz Paulo Costa
Diretor - DSUC
SESEP

SEJUR

Sr. Secretário,

De ordem do Sr. Secretário,
encaminho o presente para
ciência das informações
prestadas pelo serviço de
jardins em cot. de 17/06/24.
Cubatão, 28/06/24.

G. B. Oliveira
Chefe Conv. Expediente - SESEP
Matr. 27.338

Recebido em 23, 06, 24

Auriana Figueira
SEJUR

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43